ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.004, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 40.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

0502 08 42 188 2021-3131 - Remun.Servs.Pessoais 15.000.000,00
0502 08 45 217 1021-3131 - Remun.Servs.Pessoais 25.000.000,00
T o t a l .....Cr$ 40.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 9801.08.08.021.2049-3214 - Contribuição a Fundos no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta Milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner